



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-FMS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS SOB REGIME DE DIÁRIAS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde. Srª Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.964.386 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.846.834-22, residente na Rua José Moraes Heraclio, 216, Otacio Lemos - Limoeiro-PE, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, neste ato representado pelo Sr. MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de **4,680100 %**, dos Itens do **CONTRATO Nº 002/2018-FMS**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica o valor dos Itens do Contrato reajustado conforme o INPC (IBGE), no percentual de **4,680100 %**, passando o valor contratual de **R\$ 378.720,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais)**, para **R\$ 396.443,52 (Trezentos e Noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e Cinquenta e dois centavos)**.

Paragrafo Primeiro - O valor do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 17.723,52 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

Paragrafo Segundo - Os valores das diárias ficarão reajustados da seguinte forma:

VALOR DO CONTRATO										RESULTADO DO REAJUSTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE DIÁRIA MÊS	FRANQUIA ESTIMADA DE KM/DIA	P. UNIT. EST. DIÁRIA	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	VALOR CORRIDO DA DIÁRIA	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES	
1	Veículo tipo passeio, motorização mínima de 1.000, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, ano e modelo a partir de 2013. (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA) com franquia de quilometragem de até 200 KM/dia	Diária	24	Até 200 km	R\$ 253,00	3	R\$ 6.072,00	R\$ 18.216,00	R\$ 218.592,00	4,680100 %	R\$ 264,84	3	R\$ 6.356,16	R\$ 19.068,48	R\$ 228.821,76	
5	Veículo Tipo Van, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros, ano e modelo a partir de 2012, (COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA) com franquia de quilometragem de até 200 km/dia	Diária	24	Até 200 km	R\$ 278,00	2	R\$ 6.672,00	R\$ 13.344,00	R\$ 160.128,00	4,680100 %	R\$ 291,01	2	R\$ 6.984,24	R\$ 13.968,48	R\$ 167.621,76	
VALOR TOTAL									R\$ 378.720,00	VALOR TOTAL						R\$ 396.443,52

Paragrafo Terceiro - O Valor fixado do reajuste será aplicado com efeitos retroativos, iniciando em 03/01/2020;

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEI: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Paragrafo Quarto – O valor da diária, a partir da assinatura do presente passa a ser de:

ITEM 01 R\$ 264,84

ITEM 05 R\$ 291,01

Paragrafo Quinto: O valor do contratual passa de **R\$ 378.720,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais)**, para **R\$ 396.443,52 (Trezentos e Noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e Cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF - VALOR: R\$ 312.632,64 - Projeto Atividade: 10.301.1001.2851.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VALOR: R\$ 83.810,88 - Projeto Atividade: 10.304.1001.2865.0000 - 10.304.1001.2867.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

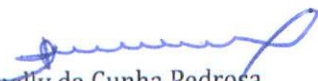
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

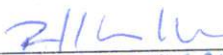
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 02 de outubro de 2020.


Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 00.184.344-08

1. 
CPF nº 011.309.684-48